



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6112, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 1.374.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil reais)”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 1.374.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VLR A SUPLEM R\$
	02.09	Secretaria Municipal de Educação	
	02.09.01	Ensino Fundamental	
103	3.1.90.11.01	Pessoal Civil (40%)	250.000,00
105	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais (40%)	55.000,00
	02.09.04	Educação Básica – Infantil (FUNDEB)	
119	3.1.90.11.01	Pessoal Civil (40%)	590.000,00
121	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais (40%)	479.000,00
TOTAL			1.374.000,00


Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso III, do artigo 4º, da Lei nº 2.320 de 01/11/2018, publicada em 01/11/2018, conforme Lei nº 4.320/64, art. 41, I.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 22 de abril de 2019.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2019.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração